
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.646 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a criação e denominação da galeria das Mulheres Vereadoras da Câmara Municipal de Caicó/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criada a Galeria das Mulheres Vereadoras no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN, a ser instalada nas dependências do Plenário Inácio Bezerra de Araújo, posicionada lateralmente à galeria dos presidentes desta Casa Legislativa.

Art. 2º - A referida galeria passa a denominar-se “Galeria Vereadora Nailde Dantas”.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:63D0FAF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/04/2026. Edição 3763
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>